



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI Nº 752, DE 11 DE MARÇO DE 2020

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 747 de 09 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.26. Transporte		
02.06.26. 782. Transporte Rodoviário		
02.06.26.782.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.26.782.0016.1.052. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip.		
02.06.26.782.0016.1.052.449052. Equip. e Material Permanente	260	25.130,00

**Total ..... R\$ 25.130,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 11 de março de 2020.

  
**Otávio Luiz De Souza**  
**Prefeito Municipal**